

uma extensão de 273 metros, onde deflete à esquerda num ângulo de 61º 53'; continua por uma extensão de 258 metros, até o ponto B localizado nos terrenos de propriedade da Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo — CHERP. — Subestação de São Carlos.

Parágrafo único — As glebas de terras, fechadas pelas divisas citadas neste artigo, constam pertencer: Usina Barra Bonita — Dois Corregos — Brotas — São Carlos — LT-3 — Daniel Leoz, João Batista Polato, Alberto Simionato, Irmãos Abruzzi, Antonio Zunta, Arnaldo Gonçalves, Vicente Souza Silva, Antonio Bafan, Pascoal Chiacchia, Augusto Albarico, Antonio Borges da Silva Manoel Garcia, Manoel de Freitas Neto, Companhia Agrícola e Industrial de Barra Bonita, João Brancalhon, Paulo Bressan, Augusto Alberico, Usina da Barra S.A., Açúcar e Alcool, Cristiano Svendsen, João Witt, Adolpho Teixeira, José Szeghen, José Grana, Edovaldo Costa e José Mauricio Costa Adib Letail, Irmãos Zaratini, Espólio de Luiz Luppi, Marcello Borges, João Costa Cruz, Rendorpho Costa Cruz, Plácido Costa Cruz, Sebastião Borges, Angelo Fuzaro, Francisco Aizra, Vitorio Zuin, Eugénia Rampazzo, Carlos Ceradi, Juvenal de Oliveira Serna, Guido Furlanetto, José Mosso, Aribur Etri Zunta, Roque Capuzzi, Sebastião Santucci, João Viotto, Maria Araújo Bushi, Moises Escandolera, Luiz Gamba — Companhia Paulista de Estrada de Ferro, João Francisco Pizzato, Benedito Silvestre, Domingos de Oliveira, Usina Santa Adelaide S.A., José Ferreira, Luiz Faulin Filho, Felipe João John, Carlos Fini, Antonio Favaro Sobrinho, João Alves de Lima, José Rassinetti, Mário Lavorato, Catarino e Vitorio Menegatti, Otávio Terciotti, Antonio Favaro, Arthur Pontati e Otávio Pontati, Alfredo Pontati, Antonio Pontati, Belarmina da Costa Barcelos, Antonio João de Camargo, Vitorio Martinelli, Ottoni Piva, Antonio Della Dea, Sérgio da Silva Braga, Irmãos Feltrin, Aldo Surian, José Ferricelli, Guilherme Prates, Eugénio Carneiro Leite, Francisco Noronha Jorge, Joaquim Antonio Noronha, José Arthur Crivelari, Sociedade Agrícola Santa Adélia, José Rohrer, Constantino Hildebrand, Companhia Agrícola Imobiliária Brasil, Ermino Carlos de Campos, Paulo de Mesquita, Sebastião de Oliveira, Joaquim Procopio de Araujo, Francisco D'Agostinho, Pedro Dalla Antonia, S.A. Ind. Giometti, Emp. Imob. Lufalla Ltda., Eduardo Pulchen, Fábrica de Lápis Faber, Atilio Bernardi, Raphael de Aquino, Julio Sossegotti e outros.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo — CHERP.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo aos 13 de novembro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Francisco de Paula Machado de Campos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo aos 13 de novembro de 1962.
Luiz Ganesella Netto, Diretor Geral Substituto

DECRETO N.º 41.005 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 31, da carreira de Almo-xarife, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento Estadual da Criança, da referida Secretaria, ocupado em estágio probatório, pelo Sr. Sinval Martins de Sá, com sede de exercício no Almo-xarifado Geral.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título de funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldir da Silva Prado, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de novembro de 1962.
Luiz Ganesella Netto, Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Declarando findo:

a partir de 29-10-62, o afastamento de Herminia Bernardo, escriptorário, efetivo, referência "25", lotado no Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral;

a partir de 29-10-62, o afastamento de Maurilio Ribeiro da Silva, Escriptorário, efetivo, ref. "26", do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

Autorizando:

nos termos do artigo 242, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Lucinda Dias, Escriptorário, referência "22", extranumerário mensalista, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo de salários, integrar como atleta, a Equipe do Corinthians Paulista, na disputa do Mundial "Torneio Internacional das Estrelas", equipe feminina em confronto de bola ao cesto, ora em realização em Assunção, no Paraguai, no período de 3 a 18 do corrente mês.

nos termos do artigo 23 do Decreto-lei n. 16.743 de 17 de janeiro de 1947, em caráter excepcional, o afastamento de Cicero Augusto Pereira, Inspetor Chefe de Agrupamento, da Guarda Civil de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, a fim de prestar serviços no Serviço do Cerimonial do Governo, até 31 de janeiro de 1963.

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Bel. Mucio de Lima Faria, Diretor Técnico (Departamento — Nível II), referência "87", do QSG., lotado no Departamento Estadual de Administração, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, até 31 de janeiro de 1963, e a partir de 16 do corrente mês.

Declarando cessados, a pedido, os efeitos do decreto de 31 de julho, publicado a 1 de agosto de 1962 que designou o Sr. José Carlos do Amaral Vieira, Vice-Diretor, efetivo, referência "65", lotado na Escola Oficial de Trânsito da Diretoria de Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública, para responder pelo expediente da Divisão de Transportes, do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, sem prejuízo de suas atuais atribuições junto à Casa Civil do Governador, até 31 de dezembro de 1962.

Designando o Sr. José Corrêa Leite, Chefe de Seção, efetivo, referência 50, do QSSPAS-PP-II, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social para, a partir de 1 de janeiro de 1963, responder pelo expediente da Divisão de Transportes, do Departamento de Administração, da mesma Secretaria.

COMISSÃO ESPECIAL DE RADIO

PORTARIA N. 43

O Presidente da Comissão Especial de Rádio do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições e de acordo com resolução tomada em reunião realizada em 25 de setembro de 1962, resolve:

"Fica a Secretaria da Educação, autorizada a operar com frequência em V.H.F. nas Delegacias de Ensino, com transreceptores de capacidade máxima de 60watts nas estações fixas, e de 30 watts nas móveis, respeitadas a distribuição em regiões determinadas pela Portaria CER n. 27, publicada no D.O. n. 185, de 18-8-61, a saber:

Capital
Y1 — 166.55
Y2 — 168.61
Y3 — 168.73 mcs
Regiões
1º, 6º, 10º e 12º — Y — 170.73
2º, 8º e 13º — Y1 — 166.55
3º, 5º e 7º — Y2 — 166.61
4º, 9º e 11º — Y3 — 168.73 mcs."

Cumpra-se e Publique-se.
São Paulo, 30 de outubro de 1962
Eng. Lourenço Xavier Külinger
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indefinindo os seguintes processos:

Agar Oliveira — 1.561.60; Nelson de Andrade — 1.911.60; Adelaide Lopes — 1.912.60; Benedita Ribeiro Dubois — 2.017.60; Maria Antonieta de Almeida — 2.022.60; Antonio Carlos Lopes — 2.123.60; Edith Maximo Roisin — 2.124.60; Danton Riedel de Carvalho Filho — 2.125.60; Maria Helena Machado Coronato — 2.127.60; Carmen Urania Maffia — 2.233.60; Dalva Ribeiro do Valle — 2.236.60; Leandra Costa — 3.031.60; Elizabeth Rispoli Fernandes — 3.032.60; Anna Pimenta do Valle — 3.033.60; Renata Georgiew Fenclov — 3.040.60; Maria José Fantes Ambrosio — 3.042.60; Georgina Orfali Lourenço — 3.043.60; Silvino Homem de Melo — 3.055.60; Maria Monteiro Labrincha — 3.061.60; Nalziira de Brito Locente — 3.118.60; Leontina Stuart Saldanha Lima — 3.119.60; Luiza Pereira Nunes Zuardi — 3.120.60; Thomazia Requena Rustici — 3.121.60; Maria Falequiro — 3.122.60; Anália de Barros Apolinário — 3.112.60; Paulino da Cruz — 3.147.60; Ricardo Pucharelli — 3.149.60; Jervina Fonseca Datto — 3.161.60; Alzira Aparecida Valente Nery — 3.168.60; Sarah Alves Cirillo — 3.208.60; Carolina Cordeiro — 3.209.60; Antonio Minguetti — 3.211.60; Eugénio Clarindo — 3.217.60; Antonio Rufino do Carmo — 3.249.60; Sabina Rosa Botelho Bocamino — 3.251.60; Joaquim Antonio Barioni — 3.255.60; João Assurne — 3.256.60; José Zanchetta — 3.264.60; Iseltete Viviani — 3.265.60; Orlando Galtaroca — 3.332.60; Aida Coppola — 3.333.60; Lazarena Cande Salles — 3.336.60; Dora da Cos-

DECRETO N.º 41.006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 22, da carreira de Fiscal Sanitário, do RSPAS-PP-III, lotado no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do referido Departamento, ocupado em caráter interino pelo Sr. José Guerido Pereira.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título de funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de Novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldir da Silva Prado, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 13 de Novembro de 1962.
Luiz Ganesella Netto, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 41.007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 26, da carreira de Enfermeiro Prático, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado em caráter efetivo, pelo Sr. Jarbas Paulo Bolognani, com sede de exercício no Dispensário de Vila Maria, Capital, devendo o mesmo ter sede de exercício no Sanatório "Cocais", em Casa Branca.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título de funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Waldir da Silva Prado
respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1962.

Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.900, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.938, de 14 de novembro de 1960, e alterações introduzidas pela Lei n. 5.994, de 20 de dezembro de 1960, a discriminação da Receita e da Despesa constante da tabela anexa

Retificação
VERBA N. 314 — 8.98.4 — item 489
Onde se lê:
1.745 — Lar Santa Clara de Assis
Leia-se:
1.745 — Lar Santa Clara de Assis, da Capital

ta Patião — 3.392.60; Hilda da Gloria Cunha — 3.393.60; Consuetina Esmeralda Aruta — 3.394.60; Olivia Pereira de Faria — 3.407.60; Eziqulo Carlos de Albuquerque — 3.445.60; Dalva Pereira Garcia — 3.446.60; Maria dos Reis Marques — 3.451.60; Maria Andrade Gondim — 3.454.60; Francisco Saffra — 3.493.60; Vera de Souza Bida — 3.499.60; José Benedito Rosa — 3.500.60; Josias Euzébio Teixeira — 3.501.60; Tereza Machado — 3.504.60; Maria Ribeiro de Souza — 3.505.60; Cecilio Alvares dos Prazeres — 3.506.60; Izete Teixeira Corazzi — 3.507.60; Antonio Domenicali — 3.508.60; Maria Estella de Sá Valença — 3.526.60; Cerina Vieira de Faria — 3.549.60; Manoel Roberto da Silva — 3.550.60; Odette de Brito — 3.551.60; Hilário Picolo — 3.552.60; Jacyra Emilia Rolim — 3.553.60; Maria José da Costa Mello — 3.554.60; Ignez Salgado de Mello — 3.555.60; Clemenza Aurora Simurro — 3.556.60; Priscilla Rangel da Silva — 3.558.60; Maria Benedita Grasso Macaco — 3.559.60; Isabel Ferrer Rodrigues Alves — 3.560.60; Clotilde Vieira Fernandes — 3.561.60; Maria Elisa Alvares Lobo — 3.562.60; Elvira Costi — 3.563.60; Lydia de Macedo Vitale — 3.567.60; Therezinha Cesarina Faggoni — 3.573.60; Anna Roggeri Ricciardi — 3.588.60; Rosa Marasca — 3.632.60; Odette Sarmiento da Silva — 3.633.60; Guilhermina Hardt Nicoletti — 3.635.60; Jayme Picolo — 3.708.60; Maria Cardoso Silva — 3.709.60; Maria Antonieta de Lima — 3.710.60; Alzenith de Moraes Guadagna — 3.742.60; Therezinha Itri Pascale — 3.749.60; Izidra Maria Perez de Lima — 3.763.60; João Franquini — 3.771.60; Arminda Caiasso — 3.794.60; Almerinda Maria Ramos — 3.820.60; José de Freitas Garcia — 3.866.60; Vilma de Carvalho Joaquim — 3.890.60; Josefina de Toledo Valim — 4.250.60; Maria Ramos Sustovich — 4.351.60; Julieta Carcavallo Muller — 4.353.60; Olga Reiman Ribeiro — 4.355.60; Darcy Arruda — 4.356.60; Laura Almeida Rodrigues — 4.357.60; Maria Zaida Fleury — 4.361.60; Alice Ferreira Teile — 4.367.60; Nair Feicio da Costa — 4.368.60.

De acordo com o Decreto n. 33.153, de 11 de janeiro de 1960, dos recursos e seu processamento — Artigo 8.º — "Des Ato da Comissão que negarem o beneficio, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado".

Parágrafo único — "Os pedidos de reconsideração em petição devidamente fundamentada, entregue no Protocolo da Comissão, serão processadas e julgadas observado o disposto nos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos, salvo quanto a exigência do formulário".

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 3 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item III, da "C. L.F." e em virtude de classificação em concurso público realizado pelo Departamento Estadual de Administração, o Sr. Alfredo André Filho para, em estágio probatório, exercer o cargo de Motorista, Referência "22" da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, vago em virtude da promoção de Manoel Ribeiro da Silva e claro proveniente da aposentadoria da